



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2023

Data: 02/10/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 110/2023 que “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”.

Relatório:

O parecer tem por finalidade examinar o Projeto de Lei nº 110/2023, que versa sobre a denominação de um logradouro público no “Loteamento Residencial Monte Bello”. A análise é conduzida com base na Lei Municipal nº 2809, de 27 de Junho de 2011, que regula as normas para a denominação de bairros, logradouros e próprios municipais, e na Resolução Legislativa nº 3, de 27 de Setembro de 2011, que estabelece os procedimentos para encaminhar projetos de leis dessa natureza.

A análise desse projeto à luz das normativas municipais resulta nas seguintes considerações:

1. O projeto atende às exigências da Lei Municipal nº 2809/2011. Conforme a lei, as denominações de ruas podem ser nomes de pessoas falecidas que tenham prestado serviços relevantes à comunidade e que possuam vínculo com o local a ser denominado. O projeto cumpre esse requisito, uma vez que propõe a nomeação da “Rua Ângelo Taffarel”, e apresenta autorização da família do homenageado, certidão de óbito, histórico de Ângelo Taffarel e outros documentos pertinentes. O projeto descreve detalhadamente a localização da “Rua Ângelo Taffarel”.

2. O projeto segue os procedimentos estabelecidos na Resolução Legislativa nº 3/2011, com o encaminhamento à Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social, bem como a apresentação dos documentos exigidos, está de acordo com essa resolução.

Opinião:

Diante da análise realizada, concluo que o projeto está em conformidade com as exigências legais e procedimentais, sendo aprovado pela CCEAS e podendo ser submetido à apreciação dos Vereadores.

Ver. Francisco Mezzomo
Relator em exercício

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver. Daniel Morandi
Presidente